## **IONEWS**

## Imprensa Oficial

DECRETO Nº 2.873, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos membros para compor a Comissão Técnica de estudos jurídicos, orçamentários e financeiros, para elaboração do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração - PCCR, dos servidores administrativos da educação, do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO DE CORUMBÁ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de valorizar os servidores administrativos que atuam no âmbito da educação do município de Corumbá;

CONSIDERANDO que a elaboração e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos servidores administrativos da educação proporcionará novos instrumentos de gestão de trabalho, valorização e resgate de suas identidades organizacionais,

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica para análise jurídica, orçamentária e financeira, a fim de subsidiar o Poder Executivo Municipal, na estruturação e implementação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração - PCCR dos servidores administrativos da educação, que assim será composta:

REPRESENTAÇÃO	MATRÍCULA	SERVIDOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13467/7023	MARIA MARTA CALDEIRA PADILHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12838	IGOR RENNAN DE OLIVEIRA RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	6331	EDUARDO AGUILAR IUNES
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO	3637	HUNNT CARVALHO DE ASSIS
GABINETE DO PREFEITO	10730	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS

Art. 2º Competirá a presente comissão realizar todos os levantamentos, estudos e reuniões para apresentação ao Chefe do Poder Executivo Municipal, de proposta contendo o Plano de Cargos e Remuneração dos servidores administrativos da educação.

- §1º A comissão será Presidida pelo Secretário Municipal de Gestão e Planejamento, que deverá indicar um Secretário-Geral da Comissão;
- §2º A Comissão deverá observar rigorosamente os critérios de impessoalidade e moralidade no exercício da presente designação, bem como demais normas vigentes do regime jurídico municipal;
- §3º A Comissão poderá requisitar informações e documentos de outras unidades administrativas para auxiliar nos trabalhos e atingir sua finalidade.
- Art. 3º O prazo para a Comissão apresentar a conclusão de seus trabalhos será de 60 (sessenta) dias úteis, contados da publicação do presente Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

## MARCELO AGUILAR IUNES

Prefeito de Corumbá

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: 91b2a15c

 $Consulte\ a\ autenticidade\ do\ c\'odigo\ acima\ em\ \underline{https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar}$